

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os juízes: Jesus de Oliveira Sobrinho, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arcy Paes de Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Procurador que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo nº 01.85 Classe XIV - Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amambai, ms., encaminha o pedido de exoneração do Pro. João Peterca Moregas, Procurador Eleitoral do Distrito de Paranhos, ms, e indica (o mesmo) para o mesmo cargo o Pro. Israel Pereira - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "For unanimidade de votos, deferiram o pedido de exoneração do Pro. João Peterca Moregas da função de Procurador Eleitoral e nomearam em substituição o Pro. Israel Pereira, acolhendo o parecer exarado". Nada mais havendo, encerrou a sessão. To, para concluir, foi lida a presente ata, que depois de lida e lida comprova, vai assinada pelo Presidente.

+5

Ata nº 507 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os juízes: Jesus de Oliveira Sobrinho, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arcy Paes de Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Procurador que procedesse a

(leitura da ata da sessão anterior). Não havendo expediente o Des. Presidente passou [a assinatura da Resolução nº 43. A seguir passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 08/85 - classe XIII - Pedido de criação de Zona Eleitoral - Juiz da Comarca de Santa Rita - ms. - Relator: Des. Jélio de Oliveira Sobrinho - Decisão: "Põe unanimidade de voto, acolhendo o parecer, decidiram pelo. criação da 38ª Zona Eleitoral com sede na cidade de Santa Rita - ms., sendo a sede e os Distritos de Baix e Paraíso desmembrados da 1ª Zona Eleitoral - Parauapebas, devendo o processo ser encaminhado à aprovação do Egrégio Tribunal Eleitoral!" 2) Processo nº 03/85 classe IV - Pedido de Registros de Directórios Municipal de Iguaçu - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Relator: Dr. José Aacy Ribeiro Gonçalves - Decisão: "Põe unanimidade de voto, deferiram o pedido de Registros de Directórios Municipal de Iguaçu e determinaram a anotação da respectiva Comissão Executiva. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." 3) Processo nº 07/85 - classe XIII - Propaganda Política - Partido dos Trabalhadores - PT - Relator: Dr. José Aacy Ribeiro Gonçalves - Decisão: "Emanaram e acolhendo o parecer, não conheciam o requerimento pleitado autorizavam para transmissão do programa partidário através de Rádio Estadual de Belém por faltar legitimidade à Comissão Executiva Propaganda do mencionado Partido." A seguir, foram lidos, assinados e protocolados os Acórdãos nº. 325 e 326. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclarada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 508 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

No primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em